

POLÍTICA COMERCIAL BRASILEIRA E A INFLUÊNCIA DO MERCOSUL

Jeferson Petranski

jp-map@outlook.com

Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas/Unicentro

Juliana Ap. dos Santos

ju.ds102@gmail.com

Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas/Unicentro

Dra. Josélia E. Teixeira

joseliat@hotmail.com

Professora do Curso de Ciências Econômicas/Unicentro

Resumo: O Brasil tem uma estrutura composta por instituições que regulamentam o comércio exterior e ainda com a sua inserção no MERCOSUL, também obedece às regulamentações acordadas no âmbito do bloco. Este artigo tem por objetivo apresentar os órgãos envolvidos no processo de comércio exterior brasileiro e como se dão as interações com os regulamentos de comércio exterior adotados pelo MERCOSUL. O estudo utilizou-se de pesquisa bibliográfica e documental, por meio dos documentos e tratados no âmbito do MERCOSUL, serão utilizados os documentos da secretaria do MERCOSUL, Secretaria do Comércio Exterior (SECEX). Concluiu-se que a estrutura organizacional do MERCOSUL é formada com o intuito de fortalecer as transações entre os países membro e proteger o mercado dentro do bloco de ameaças externas com a implantação da TEC, já a do BRASIL tem por objetivo dirigir e proteger as transações tanto de importação quanto de exportação do país, sendo que cada órgão vem desempenhar as suas atribuições com a intenção de melhorar a competitividade no comércio internacional.

Palavras-chave: Comércio Internacional; MERCOSUL; Integração; Regulamentação; Blocos Econômicos.

Área de submissão do artigo: Economia Internacional

1. Introdução

A interdependência dos países é inegável e irreversível, nenhuma nação em qualquer parte do globo vive isolada dos acontecimentos do resto do mundo. A globalização econômica emergiu ou está em processo de emergência, internacionalizando as dinâmicas básicas e sendo dominada por forças de mercado incontroláveis, tendo como seus principais agentes econômicos grandes corporações transnacionais, que se estabelecem em qualquer parte do mundo onde a vantagem do mercado dominem, não devendo lealdade a nenhum Estado-nação (HIRST, 1998).

O comércio Internacional é uma evolução das atividades praticadas desde a antiguidade nos primórdios da Idade Média, o comércio se dava através da prática de escambos, onde se trocavam produtos sem a utilização de qualquer tipo de moeda. De acordo com Hunt (1981), com o advento das técnicas agrícolas, o excedente de alimentos e manufaturas tornava-se disponíveis para os mercados

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Departamento de Ciências Econômicas

Rua Padre Salvador Renna, 875 - Santa Cruz, Guarapuava - PR

85015-430 – (42) 3621-1062

locais e não locais. “Em comércio exterior não existem esquemas formais permanentes, mas ante a harmonização constante de interesses dinâmicos nos planos doméstico e global” (GRIECO, 1995, p. 17).

Uma proposta muito atraente é a integração na América Latina, processo que vem sendo discutido historicamente no âmbito da política, mas na prática pelas dificuldades nem sempre se convertem em realidade. O MERCOSUL é mais uma tentativa, da qual possibilita o aumento do mercado consumidor e melhores chances de competição na economia mundial (FIGUEIRAS, 1996).

O Brasil vive sua primeira experiência significativa de integração institucional em um nível internacional com o MERCOSUL, pois o Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991, traz consigo uma perspectiva de laços substanciais da ordem jurídica nacional é mais que um mero acordo de relações exteriores é uma possibilidade de edificação de um sistema de normas supranacional, voltado ao universo populacional (BASSO, 1997).

O comércio internacional brasileiro vem sendo um dos meios de grande importância para gerar receitas do PIB brasileiro, só em 2017 a estimativa de crescimento das exportações do agronegócio é de 3,61%, cerca de R\$ 193 bilhões para os cofres do governo, observando o ano de 2015 a principal fonte de superávit comercial no ramo de manufaturas do Brasil deu-se graças ao MERCOSUL.

Mas será que o MERCOSUL e suas regulamentações são benéficos para o Brasil? Ao que se observa, o Brasil obtém grandes benefícios fazendo parte do MERCOSUL, conseguindo exportar quantias consideráveis de sua produção, por exemplo, manufaturas e importar a menor preço aquilo que se é necessário e que o país não produz em grande escala, como por exemplo, o trigo.

Este artigo busca apresentar os órgãos envolvidos no processo de comércio exterior brasileiro e como se dão as interações com os regulamentos de comércio exterior adotados pelo MERCOSUL, de modo que primeiramente mostra se os Órgãos Regulamentadores do Comércio Exterior Brasileiro e por conseguinte a estrutura do MERCOSUL, e qual vem a ser predominante.

2. Fundamentação Teórica.

No decorrer das últimas décadas, observou-se a expansão do intercâmbio mercantil. Os liberais, com Adam Smith com seu estudo sobre a divisão do trabalho, possibilitou a produção em diferentes lugares, de acordo com as facilidades existentes em cada região. Tempos depois, David Ricardo, com a teoria das vantagens comparativas que se democratizou e trouxe resultados prósperos da segunda metade do século XX. A doutrina de Smith incorporada a doutrina de Ricardo, vislumbrou no comércio internacional um forte instrumento de relação e crescimento econômico entre os países (AMARAL, 2004).

O comércio internacional acompanha os povos desde sua origem, sendo parte essencial da história, que às vezes pode vir a ser um fator determinante ou determinado. Mas a primeira doutrina formal de comércio internacional surgiu na Idade Moderna com a formação dos estados nacionais (navegações e descoberta das Américas) e a Revolução Comercial (transição do período medieval para o Moderno). As relações de trocas vêm sendo conduzidas historicamente pelas motivações de lucro abrangendo toda uma comunidade competitiva de exportadores e importadores (GRIECO, 1995).

O comércio internacional serve para distribuir riqueza entre as nações, onde a balança comercial é realizada através das trocas de bens e serviços às quais constituem em um fator básico para o acúmulo de recursos financeiros que são essenciais para a manutenção dos balanços de pagamentos ficarem equilibrados. (GRIECO, 1995).

O comércio exterior brasileiro não possui nenhum órgão centralizado que regulamente a atividade. Os vários órgãos que têm alguma participação no sistema de comercialização internacional se dão através de áreas de competências, como Política de Comércio Exterior, a Política Fiscal, a Política Financeira, e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SOUZA, 2009).

A integração é um processo, que ocorre por interesses econômicos, que permitem nações a buscar resultados conjuntos obtendo assim benefício nas negociações. Essa forma conjunta será fruto do ajuste equilibrado de soberanias, em relação a países independentes (CHIARELLI, 1992).

Havendo atualmente, cinco fases de integração econômica, as quais são: Zona de livre comércio, onde os países eliminam barreiras sobre o comércio de forma reciproca, mas cada um tem sua política comercial independente; União aduaneira, que além de eliminar as barreiras sobre o comércio faz com que os países adotem uma política comercial uniforme para negociar com outros países; Mercado Comum, onde os países membros do acordo com uma política comercial em comum negociam produtos e fatores de produção; União econômica, que além dos acordos na troca de bens, serviços e fatores de produção, os países participantes buscam harmonia política, e econômica, para que os agentes possam operar em condições parecidas nos países que constituem o bloco econômico; E por fim a integração econômica total, onde o deslocamento de bens, serviços e fatores de produção, são totalmente livres, além disso, os agentes econômicos têm as mesmas condições, o acordo para que essa fase funcione são de políticas econômicas e sociais idênticas, são administradas por uma autoridade supranacional (CARVALHO e SILVA, 2000).

3. Materiais e métodos

A metodologia utilizada nessa pesquisa é a pesquisa bibliográfica que segundo Fonseca (2002 p. 32): “É feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas.”. Os dados foram coletados através de pesquisa

de dados em artigos e livros especializados, buscando a visão específica de diferentes autores sobre o MERCOSUL.

Neste artigo foi utilizado de varias bibliografias, que tratam dos diversos assuntos referentes ao amplo setor do comércio internacional, a fim de mostrar algumas ideias voltadas a dinâmica da politica comercial brasileira e a influência do MERCOSUL.

Foram utilizados dados do site Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para a obtenção da estrutura do comercio Exterior Brasileiro, como outras informações relevantes para a pesquisa, bem como também de sites como a Secretaria de Comércio Exterior, e a Página do MERCOSUL.

Dados secundários, segundo Mattar (2005, p. 159) “São aqueles que já foram coletados, tabulados, ordenados e, às vezes, até analisados, com outros propósitos de atender às necessidades da pesquisa em andamento.”. Desta forma a pesquisa se utiliza de dados secundários através da coleta de informações disponíveis no banco de dados disponíveis em sites da internet.

4. RESULTADOS DISCUSSÃO

4. 1 Órgãos Regulamentadores do Comércio Exterior Brasileiro

Os órgãos que de alguma forma participam do processo de exportação ou de importação são classificados em formuladores de politicas e diretrizes, operacionais/ gerenciais/ reguladores que atuam como gestores; defensores dos interesses brasileiros no exterior e os apoiadores.

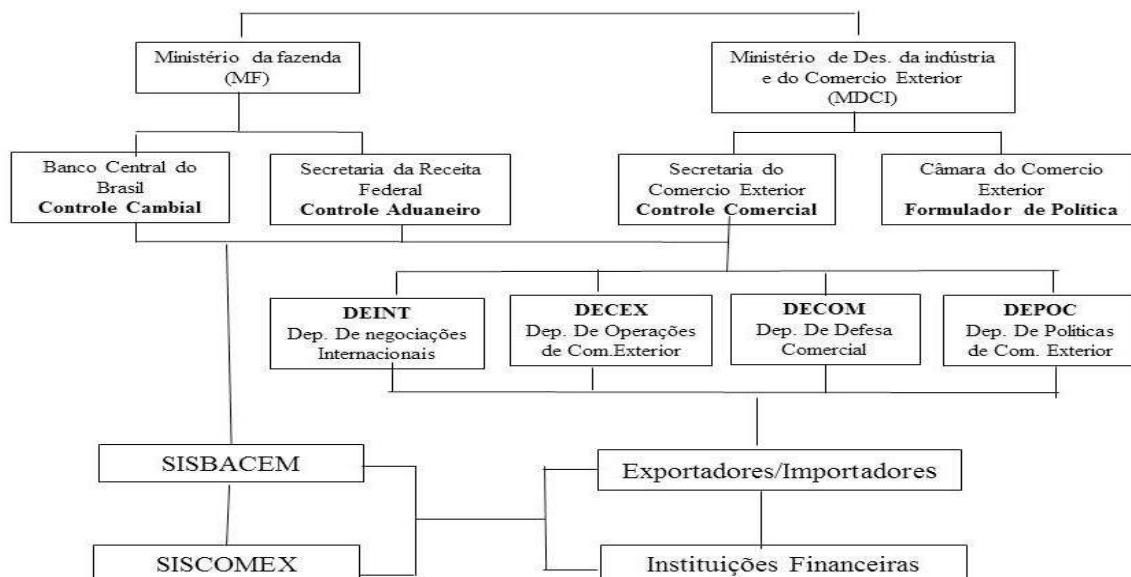


Figura 1: Estrutura do Comércio Exterior Brasileiro

Fonte: MDIC (2017)

O Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) é um órgão que tem a função de tratar sobre as políticas de desenvolvimento da indústria, com o intuito de promover a competitividade do comércio exterior, bem como o investimento e da inovação nas empresas.

Ao MDIC Serviços estão vinculadas as seguintes entidades: Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA); Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI); Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A sua organização é formada por secretarias que exercem deferentes atividades, entre as quais se destacam a Camex e Secex.

A Câmara do Comercio Exterior Camex, pela classificação, é um órgão de formuladores de políticas e diretrizes, é ligado diretamente a Presidência da República, é formada por um conselho de ministros. Qualquer medida que afete o comércio exterior deve ser discutida dela Câmara. Entre os ministérios que participam da Camex estão Casa Civil, Relações Exteriores, Fazenda, Agricultura, Planejamento e Desenvolvimento Agrário.

Entre as atribuições da Camex está a formulação, adoção, implementação e a coordenação de políticas e atividades relacionadas ao comércio exterior de bens e serviços, incluindo o turismo, que visem a inserção competitiva do Brasil na economia internacional. Dentre suas funções estão: o estabelecimento de diretrizes para as negociações de acordos e convênios relativos ao comércio exterior; a coordenação e orientação das ações dos órgãos que possuem competência de atuação na área de comércio exterior; fixação de diretrizes para a política de financiamento das exportações; bem como nortear a política tarifária na importação e exportação. (AMARAL,2004, p189 - 190).

A Secretaria de Comércio Exterior foi criada no governo Itamar Franco em 19 de outubro de 1992, pela Medida Provisória nº 309, subordinada ao Ministério da Indústria, Comércio e Turismo. (Defesa comercial – mdic.gov.br).

Entre as suas atribuições, a Secex tem a função de contribuir para a instrumentalização das políticas de desenvolvimento de comércio exterior formuladas pela MDIC. A Secex é dividida em departamentos com funções distintas; (MDIC, 2017).

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Comercio Exterior (Depla), que tem a função de criar propostas no âmbito político e programas de comércio exterior.

Departamento de Operações de Comercio Exterior (Decex), que Regula as ações estatais na área de comércio exterior na exportação e importação. É de sua incumbência controlar a emissão de documentos e autorizações das operações de importação e exportação.

Departamento de Negociações Internacionais (Deint), onde todas as negociações internacionais que resultarão em acordos ou convênios passam, ela



Coordena os trabalhos de negociações internacionais brasileiras do qual o Brasil participa.

Departamento de Defesa Comercial (DECOM), o qual cabe a implementação e coordenação de atividades de combate ao comércio desleal às empresas e produtos brasileiros.

Segundo o art. 237 da CF/88, cabem ao Ministério da Fazenda (MF) a responsabilidade de fiscalizar, nas áreas fiscais, tributárias, aduaneiras e cambiais e também a Coordenação das políticas fiscais e monetárias, e fiscalização da entrada e saída de mercadorias do comércio internacional. Sua intervenção é feita através da Receita Federal no Brasil e do Banco Central do Brasil (BACEN). (AMARAL, 2004).

O BACEN foi criado pela Lei 4595/1964 é uma autarquia federal vinculada ao MF, que integra o Sistema Financeiro Nacional. Cabe ao BACEN “fiscalizar e controlar a aplicação de normas relativas as o operações de cambio, oriundas das movimentações financeiras do mercado nacional” (AMARAL, 2004, pag. 192). Ele autoriza os bancos a comercializarem moedas estrangeiras no país. O BACEN tem como função representar o governo brasileiro frente a instituições financeiras internacionais.

O compromisso dos países membros do MERCOSUL condiz na negociação conjunta os acordos comerciais que incluem preferências tarifárias com terceiros países. Desta forma os métodos adotados para a comercialização de produtos entre o Brasil e outros países fora do MERCOSUL, definidos por acordos bilaterais são discutidos e afirmados entre os países membros do bloco. Podendo ser afirmado contratos com alíquotas e tarifas reduzidas ou até mesmo zeradas para determinados produtos, beneficiando ambos os países. (CNI, 2017).

4.2 Mercosul

A formação de blocos econômicos exerce tanto uma força que atraem mais transações para o mercado ampliado quanto uma força que afasta o ingresso de bens ou serviços com suas barreiras protecionistas. O Brasil tem participado de vários esforços integracionistas da América Latina, contribuindo não somente com o processo físico de integração e de desenvolvimento harmônico, mas também para as múltiplas modalidades de cooperação, no entanto o maior impulso ocorreu com o Tratado de Assunção de 1991, o qual tem por objetivo a criação de um espaço econômico integrado entre os países do Cone Sul. (FIGUEIRAS, 1996).

O Tratado de Assunção estabeleceu uma estrutura de órgãos provisórios que inicialmente era composto por: Conselho do Mercado Comum; Grupo Mercado Comum; Secretaria Executiva do grupo Mercado Comum; Subgrupos de Trabalhos; e Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. E, posteriormente, em 1994, esta estrutura recebeu ainda a Comissão de Comércio do Mercosul e o Foro Consultivo Econômico-Social (FIGUEIRAS, 1996).

De acordo com Simonsen (1998), os três primeiros órgãos tem o poder decisório, dentre os quais o superior é o Conselho de Mercado Comum, o qual incorpora a pessoa legal do MERCOSUL, assim ficando autorizado a usar o nome do bloco em negociações com terceiros-países e organizações internacionais. A figura 2 mostra o organograma do MERCOSUL:

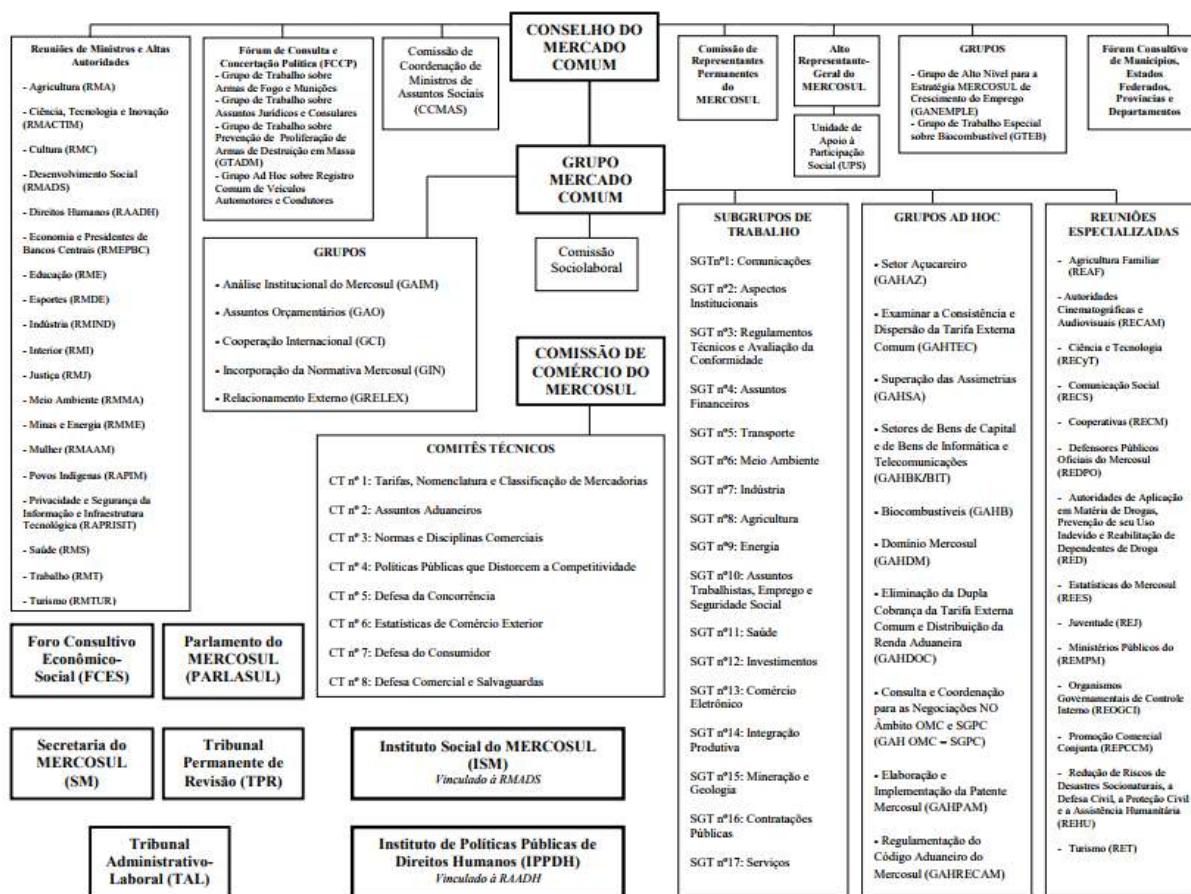


Figura 2: Organograma do MERCOSUL.

Fonte: MERCOSUL, (2017).

O Conselho do Mercado Comum é o órgão superior do MERCOSUL, sendo integrado pelos ministros de Relações Exteriores e de Economia dos quatro países, é responsável pela conduta política do processo de integração e tomada de decisões, garantindo o cumprimento do Tratado de Assunção. As reuniões contam com a presença dos presidentes dos Estados que fazem parte do bloco e se dão uma vez por semestre, ou quantas forem necessárias. O conselho conta com uma presidência rotativa por parte dos países integrantes em ordem alfabética pelo período de seis meses (FIGUEIRAS, 1996).

O Grupo Mercado Comum é o órgão executivo provisório, formado pelos representantes dos Ministérios de Economia e Finanças e dos Bancos Centrais dos

países membros, o qual vem a tomar a iniciativa das medidas que serão adotadas pelo Tratado, levando em consideração as políticas macroeconômicas e coordenação setorial, responsável ainda pelas datas das atividades que deverão culminar na assinatura do Tratado definitivo (FIGUEIRAS, 1996).

O Grupo Mercado Comum conta com quatro membros titulares e quatro suplentes por país, que representam o Ministério de Relações Exteriores, o ministério de Economia ou equivalente e o Banco Central, podendo convocar quando achar conveniente outros representantes de demais órgãos tanto da administração pública quanto do setor privado (FIGUEIRAS, 1996).

As decisões são tomadas pelo consenso entre os Estados-partes com a presença de todos, colocando assim todos os participantes em igualdade sem diferenciação tecnológica ou econômica, também sendo lenta a tomada de decisões importantes, pois obriga uma intensa negociação antes a resolução da decisão, o que traz uma garantia, principalmente para os Estados menores (FIGUEIRAS, 1996).

Segundo Figueiras (1996, p. 36), “A mesa diretora será composta por quatro presidentes, um de cada Estado-parte, que se alternarão a cada seis meses, assim como de um secretário-geral e três secretários alternos, também pertencentes um a cada Estado-parte, que se alternarão da mesma forma”.

De acordo com Figueiras (1996), a Comissão de Comércio do Mercosul é responsável por velar a aplicação dos instrumentos de política comercial acordados pelos países membros, acompanhar e revisar as matérias referentes às políticas comerciais comuns.

É de extrema importância para o MERCOSUL, já que poderá tomar as decisões vinculadas à administração e aplicação da tarifa externa comum e dos instrumentos de política comercial comum acordados pelos Estados-partes, pronunciando-se através de diretrizes ou propostas ao executivo do MERCOSUL com regulações, modificações ou criação de novas normas, tanto em matéria comercial quanto aduaneira (FIGUEIRAS, 1996).

O Foro Consultivo Econômico-Social é órgão de representação dos setores econômicos e sociais possui uma função consultiva, devendo fazer recomendações ao Grupo Mercado Comum, e tendo representação igualitária de representantes por cada Estado-parte (FIGUEIRAS, 1996).

A Tarifa Externa Comum (TEC) é a alíquota do Imposto de Importação, acertada entre os quatro países do MERCOSUL, a ser cobrada sobre cada item, de acordo com a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), tendo direitos de importações incidentes sobre cada item. As diretrizes da TEC foram estabelecidas desde 1992, como forma de incentivar a competitividade dos Estados partes e seus níveis de tarifas contribuindo para evitar oligopólios ou as reservas de mercado. A TEC deve atender a alguns critérios como: Ter pequeno número de alíquotas; Baixa dispersão; Maior homogeneidade possível das taxas de promoção efetiva

(exportações) e de proteção efetiva (importação); Que o nível de agregação para o qual seriam definidas as alíquotas era de seis dígitos (MDIC, 2017).

Com base no que dispõe a legislação, o Brasil está autorizado a manter uma lista de 100 códigos NCM como exceções à TEC, até 31 de dezembro de 2021. Estas exceções temporárias podem contemplar níveis de alíquotas inferiores ou superiores às da TEC, desde que não ultrapassem os níveis tarifários consolidados na Organização Mundial do Comércio (OMC) (MDIC, 2017).

Pode-se notar que a integração dos países para a formação de um bloco ganha valor à medida que alcança os resultados, e com essa união fica mais fácil de alcançar os objetivos, desta forma o Brasil passa a ganhar força em suas negociações internacionais por se integrar ao MERCOSUL, pois assim tem maior eficiência na produção com altos níveis de aproveitamento graças às economias de escala obtidas na ampliação do mercado, uma melhora nas negociações devido a um posicionamento mais destacado de barganha, e ainda melhoria na qualidade de diversos fatores graças aos avanços tecnológicos obtidos através da mobilidade de fatores entre os países membros.

Pode-se afirmar que o MERCOSUL obteve grandes avanços nas negociações para a integração dos países do bloco, ampliando o fluxo bilateral de comércio entre seus países membros. Isso se deu tanto pela redução das tarifas e das barreiras não tarifárias entre os países membros, como também pela implantação de uma taxa (TEC), para a maioria dos produtos importados fora do MERCOSUL. O que colaborou para um forte crescimento por meio da proteção a alguns setores, que acabou restringindo a concorrência externa devido à uma taxa elevada imposta pelas barreiras tarifárias á países não membros.

5. Conclusões

Conclui-se que a respectiva atuação dos órgãos regulamentadores se dá de suma importância para o estabelecimento de normas e padrões voltados tanto para a exportação quanto para a importação a fim de garantir uma melhor transação comercial entre os países, e vir a proteger a integridade comercial do Brasil.

A formação de blocos econômicos de fato é algo benéfico para a região, e se tratando do MERCOSUL, este vem a trazer grandes mudanças para os países integrantes, já que é um grupo o qual proporcionou uma valoração do comércio intra-regional acabando com disparidades geográficas e populacionais possibilitando o crescimento econômico nos diversos níveis de desenvolvimento diante aos aspectos mercadológicos de compra e venda mundiais.

Com o ingresso do Brasil no MERCOSUL, houve uma maior dificuldade nos acordos comerciais com países que não fazem parte do bloco, já que não se pode fazer acordo de tratados bilaterais que envolvam tarifas, a não ser por meio do conjunto com os países membros.



Mas em contrapartida o Brasil integrado no MERCOSUL, tem mais força para conseguir demandas nas negociações, especialmente em países menores, já que é comercialmente muito forte.

A abrangência da integração econômica dada pelo MERCOSUL, tanto pelos seus meios quanto pelos seus fins, deixa-o no esquecimento de sua dimensão humana e social, mas devemos lembrar que seu principal papel se dá ao fato do progresso e melhoria nas condições de vida dos milhões de cidadãos que estão dentro deste processo.

6 Referências

AMARAL, Antonio Carlos Rodrigues do; **Direito do Comércio Internacional: aspectos fundamentais**. São Paulo: Aduaneiras, 2004.

BASSO, Maristela; **MERCOSUL: seus efeitos jurídicos, econômicos e políticos nos estados-membros**. 2.ed. Porto Alegre, RG: Livraria do Advogado, 1997.

CARVALHO, Maria A. de; SILVA, Cesar R. Leite da: **Economia internacional**. São Paulo: Saraiva, 2000.

CHIARELLI, Carlos A. G.; CHARELLI, Matteo R.: **Integração: direito e Dever – Mercosul e Mercado Comum Europeu**. São Paulo: Ltr, 1992.

CNI. **Agência de notícias**. Mercosul retoma negociações comerciais. Portal da Indústria. Disponível em:
<http://www.portaldaindustria.com.br/agenciacni/noticias/2017/06/mercosul-retoma-negociacoes-comerciais/>. Acesso em: 28 Ago. 2017.

FIGUEIRAS, Marcos Simão; **MERCOSUL no contexto latino-americano**. 2.ed. rev., ampl. e atual. São Paulo, SP: Atlas, 1996.

GRIECO, Francisco de Assis; **O Brasil e os novos rumos do comércio internacional**. Rio de Janeiro, RJ: Biblioteca do Exército, 1995.

MATTAR, Fauze. Najib.; **Pesquisa de Marketing**. Vol.I. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MDIC. **Estrutura do Comércio Exterior Brasileiro**. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Disponível em:
<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=2553>. Acesso em: 26 Jun. 2017.

MERCOSUL, **Página Brasileira do Mercosul**. Disponível em:
http://www.mercosul.gov.br/images/pdf/Organograma_MSUL.pdf. Acesso em: 01 Jul. 2017.

SOUZA, Nilson Araújo; **Economia Internacional Contemporânia. Da depressão de 1929 ao colapso financeiro de 2008**. São Paulo: Editora Atlas, 2009.